



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2013**



REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 05.11.13

ABERT: 25.11.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Int. nº47/2013

Coronel Vivida, 28 maio de 2013.

De: Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora geral UPA

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>237113</u>
Em <u>15/OUTUBRO de 13</u>
<i>Fernando</i> Funcionário

Vimos através deste, solicitar aquisição de materiais de cama, pois, não possuímos estes materiais na Unidade Pronto Atendimento – UPA24H temos somente os adquiridos por doações e, como esta chegando a estação do inverno, o pouco que ganhamos, não seca devido a umidade do tempo e a alta rotatividade de pacientes na unidade. Sendo assim, necessita-se primordialmente destes produtos. O valor total da licitação é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). A descrição encontra-se em anexo.

Sem mais a declarar,

Francilene F. M. do Silva
Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA24H

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretor Dpto Saúde
D 5078 de 02/01/2013

MATERIAL DE CAMA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

Item	Descrição	Qtd	Unid
1	Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300	u
2	Sobre Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300	u
3	Lençol para cama fawler infantil sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 1,30X0,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	50	u
4	Fronha para travesseiro hospitalar, tamanho 50X70cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200	u
5	Fronha para travesseiro infantil hospitalar, tamanho 40X60cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	50	u
6	Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150	u
7	Sobre Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150	u
8	Fronha para travesseiro de quarto de plantonista, tamanho 50X70cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200	u

TOTAL

OBS: SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DO TECIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO





valor Unit. MÉDIO	Valor Tot. MÉDIO	empresa				Auache VAL. TOT.	Auache VAL. UN.	Auache VAL. TOT.	Damma enxovais	Damma enxovais	Item
		Florallys VAL. UN.	Florallys VAL. TOT.	Auache VAL. UN.	Auache VAL. TOT.						
43,27	8654	31,74	9522	22,8	6840	32	9.600,00	1			
52,25	10450	38	11400	27,5	8250	39	11.700,00	2			
24,46	815,3333333	20,32	1016	12,6	630	16	800	3			
17,49	2332	12	2400	9,98	1996	13	2.600,00	4			
11,85	395	8	400	6,7	335	9	450	5			
58,14	5814	46,58	6987	32,7	4905	37	5.550,00	6			
69,6	6960	56	8400	38,2	5730	45	6.750,00	7			
22,25	2966,666667	16,5	3300	14	2800	14	2.800,00	8			
	57580,5		43425		31486		40.250,00				

Francilene F. M. do Sêo

Francilene F. M. do Sêo
Diretor Dpto. Saúde
D 5078 de 02/01/2013

Francilene J. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1078/2013

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de cama para UPA24H, pois possuímos somente os adquiridos por doações e, como esta chegando o inverno, o pouco que ganhamos, não seca devido a umidade do tempo e a alta rotatividade de pacientes na Unidade. Sendo assim, necessita-se primordialmente destes produtos., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	300.00	UN	2998	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33. ALTURA 4 CM. EM PERCAL COR BRANCO. 61% ALGODAO E 39% POLIESTER. TAMANHO 2.30 X 1.30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	43.27	12.981,00
1	2	300.00	UN	2999	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33. ALTURA 4 CM. EM PERCAL COR BRANCO. 61% ALGODAO E 39% POLIESTER. TAMANHO 2.50X1.60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	52.25	15.675,00
1	3	50.00	UN	3000	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33. ALTURA 4 CM. EM PERCAL COR BRANCO. 61% ALGODAO E 39% POLIESTER. TAMANHO 1.30X0.60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	24.46	1.223,00
1	4	200.00	UN	3001	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR. TAMANHO 50X70 CM. EM PERCAL COR BRANCO. 61% ALGODAO E 39% POLIESTER. TAMANHO 2.30X1.30 METROS. TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	17.49	3.498,00
1	5	50.00	UN	3002	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR. TAMANHO 40X60 CM. EM PERCAL COR BRANCO. 61% ALGODAO E 39% POLIESTER. TAMANHO 2.30X1.30 METROS. TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	11.85	592,50
1	6	150.00	UN	3003	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33. ALTURA 04 CM. EM PERCAL COR VERDE AGUA. 100% ALGODAO. 250 FIOS. TAMANHO 2.30X1.30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	58.14	8.721,00
1	7	150.00	UN	3004	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33. ALTURA 4 CM. EM PERCAL COR VERDE AGUA. 100% ALGODAO. 250 FIOS. TAMANHO 2.50X1.60METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	69.60	10.440,00
1	8	200.00	UN	3005	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA. TAMANHO 50X70CM. EM PERCAL COR VERDE AGUA. 100% ALGODAO. 250 FIOS TAMANHO 2.30X1.30 METROS. TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	22.25	4.450,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							57.580,50

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

FERNANDO GUGIK FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	6	339030200000	303	2834
				0	9			2			

Francilene F. M. do Silva

Liliane G. Fontane

Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Material de Cama para UPA 24H

Item	Descrição	Qtd	Unid.	valor Unit.	Valor Tot.
1	Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300 u		31,74	9522,00
2	Sobre Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300 u		38,00	11400,00
3	Lençol para cama fawler infantil sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 1,30X0,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	50 u		20,32	1016,00
4	Fronha para travesseiro hospitalar, tamanho 50X70cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200 u		12,00	2400,00
5	Fronha para travesseiro infantil hospitalar, tamanho 40X60cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	50 u		8,00	400,00
6	Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150 u		46,58	6987,00
7	Sobre Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150 u		56,00	8400,00
8	Fronha para travesseiro de quarto de plantonista, tamanho 50X70cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200 u		16,50	3300,00
TOTAL					R\$ 43425,00

OBS: será exigido amostra do tecido no processo licitatório

Francilene F.M do Silve

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretor Dpto Saúde
D 5078 de 02/01/2013

Francilene J. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

• Inscos para pagamento a vista
• Validade da proposta: 30 dias

10.877.758/0001-88

FLORALLYS COMÉRCIO
DE LINGERIE LTDA - ME

Av. Genésio Marques, 1635 - Sala 02 - Centro
85.650-000 - Coronel Vivida - Paraná

Coronel Vivida, 13 de maio de 2013.

Inte De César





REF.: ORÇAMENTO MATERIAL DE CAMA UPA 24H

Conforme solicitação estamos enviando em anexo valores calculados das referidas mercadorias, totalizando um montante de R\$ 26.329,00 (vinte e seis mil e trezentos vinte e nove reais), bordado com logo da UPA padrão.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Coronel Vivida, 09 de maio de 2013.



82.205.956/0001-94

AUACHE & FILHOS LTDA.

Av. Generoso Marques, 525
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Material de Cama para UPA 24H

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300	u	22,80	6.840,00
2	Sobre Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300	u	27,50	8.250,00
3	Lençol para cama fawler infantil sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tamanho 1,30X0,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	50	u	12,60	630,00
4	Fronha para travesseiro hospitalar, tamanho 50X70cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200	u	9,98	1.996,00
5	Fronha para travesseiro infantil hospitalar, tamanho 40X60cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliéster, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	50	u	6,70	335,00
6	Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150	u	32,70	4.905,00
7	Sobre Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150	u	38,20	5.730,00
8	Fronha para travesseiro de quarto de plantonista, tamanho 50X70cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200	u	14,00	2.800,00
TOTAL					36.329,00

OBS: será exigido amostra do tecido no processo licitatório

Francilene S. M do Silva

Francilene S. M do Silva
Coordenadora Geral UPA

82.205.956/0001-94

AUACHE & FILHOS LTDA.

Wiliam G. Fontana
Alane Guarrezi Fontana
Diretor Dpto. Saúde

Av. Gênesio Marques, 525
55550-000 - Coronel Vivida - Paraná
02/01/2013



Orçamento

Empresa: Dela Giustina Confecções Ltda Me
CNPJ: 03.553.943/0001-30

Cliente: UPA Coronel Vivida - PR

A/C: Sinara

Fone: (46) 3232-4401

Segue orçamento conforme solicitado:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	valor Unit	Valor Tot.
1	Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300	u	32,00	9.600,00
2	Sobre Lençol para cama fawler sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	300	u	39,00	11.700,00
3	Lençol para cama fawler infantil sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 1,30X0,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	50	u	16,00	800,00
4	Fronha para travesseiro hospitalar, tamanho 50X70cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200	u	13,00	2.600,00
5	Fronha para travesseiro infantil hospitalar, tamanho 40X60cm, em percal cor branco, 61% algodão e 39% poliester, tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	50	u	9,00	450,00
6	Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,30X1,30metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150	u	37,00	5.550,00
7	Sobre Lençol para quarto de plantonista sem elástico para colchão densidade 33, altura 4 cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios, tamanho 2,50X1,60metros. Bordado com logo da UPA padrão.	150	u	45,00	6.750,00
8	Fronha para travesseiro de quarto de plantonista, tamanho 50X70cm, em percal cor verde água, 100% algodão, 250 fios tamanho 2,30X1,30metros, tipo envelope. Bordado com logo da UPA padrão.	200	u	14,00	2.800,00
	TOTAL				40.250,00

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Lourenço do Oeste, 14 de outubro de 2013.

Francieli Dela Giustina
Damma Enxovais

Francieli P.M. do Silva
Francieli P. Mascena da Silva
Coordenadora Geral UPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 966/2013

PROTOCOLO Nº. 237/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 047/2013, expedido pela Sra. Francilene Fátima Marcondes da Silva, solicitando a aquisição de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 211/2013

PROTOCOLO Nº 237/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.11.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	2835

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC Nº 25.365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 561/2013

PROTOCOLO nº 237/13

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de cama para a unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

05 de novembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 211/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 168/2013

PROTOCOLO Nº 237/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.11.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a aquisição de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras, na Unidade de Pronto Atendimento Upa 24 Horas, localizado na Rua Romário Martins, 154, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	2835

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30 X 1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	300	UND	43,27	12.981,00
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,50X1,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	300	UND	52,25	15.675,00
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 1,30X0,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	50	UND	24,46	1.223,00
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50X70 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	200	UND	17,49	3.498,00
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMANHO 40X60 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	50	UND	11,85	592,50
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 04 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,30X1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	150	UND	58,14	8.721,00
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,50X1,60METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	150	UND	69,60	10.440,00
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA, TAMANHO 50X70CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	200	UND	22,25	4.450,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						57.850,50



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	2835

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras, na Unidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rua Romário Martins, 154, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Paragrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.



CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 562/2013

PROTOCOLO nº 237/13

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de cama para a unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme discriminado no objeto do presente edital

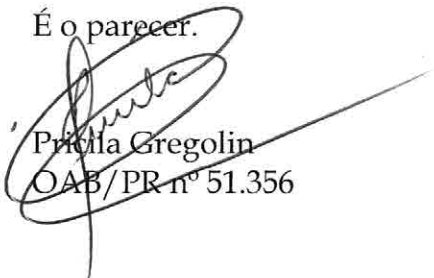
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de novembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1022/2013

PROTOCOLO Nº 237/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.11.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a aquisição de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

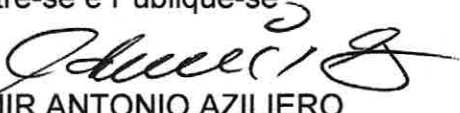
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.531.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

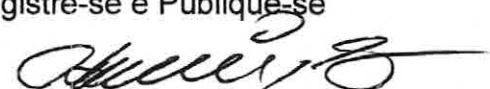
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

§ 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Novembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 25/11/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de Novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

98



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 25/11/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 25 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 25 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras, na Unidade de Pronto Atendimento Upa 24 Horas, localizado na Rua Romário Martins, 154, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	2835

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30 X 1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	300	UND	43,27	12.981,00
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,50X1,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	300	UND	52,25	15.675,00
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 1,30X0,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	50	UND	24,46	1.223,00
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50X70 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	200	UND	17,49	3.498,00
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMANHO 40X60 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	50	UND	11,85	592,50
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 04 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,30X1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	150	UND	58,14	8.721,00
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,50X1,60METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	150	UND	69,60	10.440,00
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA, TAMANHO 50X70CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO	200	UND	22,25	4.450,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						57.850,50



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 117/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 117/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

69
10
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	2835

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 20 (vinte) dias da solicitação da divisão de compras, na Unidade de



Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rua Romário Martins, 154, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Paragrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.



CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor máximo total estimado é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	105422/2013	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Aviso Pregão Presencial nº 117/2013 - Materiais de cama UPA 24 Horas	 Municipalidades	
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	 Prefeituras	
Depositário	Eugenio Sartor	 CORONEL VIVIDA	
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	◆ Licitação - CIS	
Enviada em	05/11/2013 11:34	 <u>4. Publicação DOE P Presencial nº 117-2013 Materiais Cama UPA 24 Horas.pdf</u> 123,45 KB	
Data de publicação			
 06/11/2013 Quarta-feira	R\$ 120,00	Faturada	05/11/13 11:42 
		Nº da Edição do Diário: 9080	
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

Publicações Leais

Caderno Integrante da Edição nº 5923 | Pato Branco, 6 de Novembro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90/13

Processo nº 120965425

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Almôndega de Frango, Canjica Branca Cozida com Sachê de Leite em Pó, Carne Bovina Cozida, Carne Bovina Cozida Curada com Sal, Carne de Frango Cozida, Carne Suína Cozida, Doce de Leite em Pasta, Ervilha em Conserva, Extrato de Tomate Concentrado, Feijão Carioca Cozido, Feijão Preto Cozido, Milho Verde em Conserva, Molho de Tomate Tradicional com Cebola e Alho, Óleo de Soja Refinado).

Data: 21/11/2013
HORAS: 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 26.559.530,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta reais)

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 89/13

Processo nº 120965417

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Açúcar Cristal, Açúcar Refinado, Alho Triturado, Arroz Parboilizado, Arroz Polido, Canjiquinha Fina ou Média, Cebola em Flocos ou Granulada, Chá Mate Tostado, Farinha de Milho Flocada, Fubá de Milho Comum e Sagü).

Data: 21/11/2013
HORAS: 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.016.400,00 (nove milhões, dezessete mil e quatrocentos reais)

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 91/13

Processo nº 120965433

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Açúcar Coado em Pó, Bolo de Laranja (Mistura para Preparo), Bolo de Leite (Mistura para Preparo), Bolo Marmore (Mistura para Preparo), Café a Vácuo, Composto Lácteo Café com Leite, Composto Lácteo Chocolate, Composto Lácteo de Cebola, Composto Lácteo de Morango, Leite em Pó Integral, Purê de Batatas (Mistura para Preparo), Saborizador para Leite - Morango, Sopa Canja - Mistura para Preparo, Sopa de Batata - Mistura para Preparo, Sopa de Feijão - Mistura para Preparo).

Data: 22/11/2013
HORAS: 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.566.150,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda - PR. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Objeto: prestação de serviços de exames de ultra-sonografia para atender a população do município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2014. Coronel Vívda, 01 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro - 86605-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 78.676.666/0001-07 www.scepb.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3226-1378 / 3226-3782

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores da empresa: Decarli Supermercados Ltda, situada na Rua Clevalândia, 154 Centro na cidade de Coronel Vívda - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data 05 de novembro de 2013, às 18h30min (dezoito e trinta horas) no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívda, situada na Rua Barão do Cerro Azul, 210 Centro na Cidade de Coronel Vívda - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Informações sobre jornada laboral dos funcionários;
b) Informações sobre as convenções coletivas;
c) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda convocação às 19h00min do mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores.

Pato Branco, 05 de novembro de 2013.

João M. Luiz Carneiro - Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE FOMECIMENTO Nº 059/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PIZZININ & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.227.736/0001-60

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou até a data do término da garantia dos equipamentos objetos da contratação.

OBJETO: Constitui objeto da presente Contrato a aquisição de equipamentos, relacionados abaixo, para a torre municipal de distribuição de sinais, do tipo comunicação de dados/internet, os quais foram quitados na manhã do dia 24.10.2013 pelos raios que atingiram o temporal.

Item	Produto/descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	ACCES POINT OUTDOOR: - Frequência entre 5470 e 5825 Mhz; - Processador de 400 Mhz; - Memória RAM de 64 Mb SDRAM; - Memória Flash de 8 Mb - 1 Porta LAN - PoE; - Modulação TDMA e Mimo 2x2.	Unid.	06	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
02	ANTENA SETORIAL EXTERNA: - Frequência entre 5470 e 5825 Mhz - Ganho de 15dBi - Modulação TDMA e Mimo 2x2	Unid.	02	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
03	ACCES POINT OUTDOOR: - Frequência entre 5470 e 5825 Mhz; - Processador de 400 Mhz; - Memória RAM de 32 Mb SDRAM; - Memória Flash de 8 Mb; - Antena integrada de 16dBi dupla polarização 43 graus horizontal e 41 graus vertical.	Unid.	02	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
04	SWITCH GERENCIÁVEL 5 PORTAS LAN 1 PORTA WAN	Unid.	02	R\$ 685,50	R\$ 1.370,00
05	FONTES POE 24V	Unid.	03	R\$ 79,75	R\$ 153,00
06	NOBREAK 1200W, 110V	Unid.	01	R\$ 565,00	R\$ 565,00
TOTAL					R\$ 9.698,00

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2013.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º do artigo 10 da Resolução nº 04/97 de 19.12.97 e com a Lei Municipal nº 1022/99 de 27.10.99

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Cristiano José Dandolini, que conta com 20 (vinte) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 9 (nove) para o nível 10 (dez) da Tabela de Cargos e Salários anexa e Lei Municipal nº 1021/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

Ver: Volmir Lasta
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04(quatro) casas em pré-moldado medindo aproximadamente 44,25 m2, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAIS.

ABERTURA: Dia 22 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4400-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Choppinzinho - Paraná - Brasil. INFORMAÇÕES: Demais informações referentes ao edital deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr. licitacoes@iguaçu.pr.gov.br ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013 ABERTURA: 31/10/13 HORÁRIO: 10:00
DATA: 16/10/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 108/2013, HOMOLOGO o loto a seguir em licitação vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA	58,98	10.617,80
01	02	CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA	38,71	7.262,80
01	03	CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA	48,93	14.079,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------------	----------------	--------------------------

CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA 78.243.037/0001-38 27.074,40

Nas condições de sua proposta e do edital
Valor total estimado da licitação é de R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Coronel Vívda, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mazzoni, nº 100 (novel) horas do dia 25 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2013, objetivando-se a aquisição de peças para eventual e futuros fornecimentos de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor máximo total estimado é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 05 de novembro de 2013

Ademir Antonio Adilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 ABERTURA: 23/10/13 HORÁRIO: 09:00
DATA: 09/10/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDES E DO CONVENIO Nº 04/2013 - PROCESSO Nº 11.988.996, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CAIRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIAGUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIAGUS (RESOLUÇÃO SEBAPR Nº 150/2013); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO os itens a seguir em licitação vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.600,00	35.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
------------	----------------	-----------------

PIRAMIDE VEICULOS LTDA 78.850.406/0001-52 61.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital
Valor total de licitação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vívda, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 ABERTURA: 28/10/13 HORÁRIO: 09:00
DATA: 14/10/13
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLIO COM P205 e 10% de CA, FOSFORO DETERMINADO COMO P205 SOLÚVEL EM REAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMÔNIO MAIS AGUA MOÍDO E MÍNIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2; APRESENTAÇÃO: GRANULADO BRANCO DO CIMENTO, ENGRANADO EM SACAS COM 50 KG, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 106/2013, HOMOLOGO o item a seguir em licitação vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAN RAFAEL SEM E CEREAL LTDA	62,00	86.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
------------	----------------	-----------------

SAN RAFAEL SEM E CEREAL LTDA 75.951.519/0001-17 86.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital
Valor total estimado da licitação é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 28 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

ABERTURA: 04/11/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2013, HOMOLOGO os itens a seguir em licitação vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ECCO & LOPES LTDA ME	9,90	284,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	30,70	186,50
5	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
6	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
7	ECCO & LOPES LTDA ME	30,70	186,50
8	ECCO & LOPES LTDA ME	30,70	186,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	30,70	186,50
10	ECCO & LOPES LTDA ME	30,70	186,50
11	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	13,40	134,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	13,40	134,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	147,00
21	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	147,00
22	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	147,00
23	ECCO & LOPES LTDA ME	20,50	205,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	63,80	638,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	63,80	638,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	0,00	0,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	147,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	7,17	368,50
31	ECCO & LOPES LTDA ME	70,70	707,00
32	ECCO & LOPES LTDA ME	70,70	707,00
33	ECCO & LOPES LTDA ME	70,70	707,00
34	ECCO & LOPES LTDA ME	25,75	128,75
35	ECCO & LOPES LTDA ME	48,80	244,00
36	ECCO & LOPES LTDA ME	4,70	23,50
37	ECCO & LOPES LTDA ME	4,70	23,50
38	ECCO & LOPES LTDA ME	1,20	36,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	1,50	31,80
44	ECCO & LOPES LTDA ME	3,18	31,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------------	----------------	--------------------------

ECCO & LOPES LTDA ME 09.030.083/0001-70 17.253,45

Nas condições de sua proposta e do edital
Valor total estimado da licitação é de R\$ 17.253,45 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Não aceitaram interessados para os itens nº 02, 03, 29, 30, 34, 37, 40, 41; sendo os mesmos DECRETOS.

Coronel Vívda, 04 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0468

Página 207/144



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor máximo total estimado é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

DATA: 09/10/13 ABERTURA: 23/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.800,00	35.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52	61.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

DATA: 14/10/13 ABERTURA: 28/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLO COM P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLÚVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTAÇÃO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACAS COM 50 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 106/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREJAS LTDA	86,00	86.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAN RAFAEL SEM. E CEREJAS LTDA	75.021.519/0003-17	86.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

DATA: 17/10/13 ABERTURA: 04/11/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ECCO & LOPES LTDA ME	9,80	294,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
5	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
6	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
7	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
8	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
10	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
11	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	852,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	710,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.136,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.704,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.278,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	177,50
18	ECCO & LOPES LTDA ME	13,60	136,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	15,40	154,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
21	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
22	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
23	ECCO & LOPES LTDA ME	20,50	205,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	63,80	638,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	98,80	494,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	8,00	160,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	14,28	1.428,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	7,17	358,50
31	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
32	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
33	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
35	ECCO & LOPES LTDA ME	25,75	128,75
36	ECCO & LOPES LTDA ME	48,90	244,50
38	ECCO & LOPES LTDA ME	4,70	23,50
39	ECCO & LOPES LTDA ME	4,50	22,50
42	ECCO & LOPES LTDA ME	1,20	36,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	1,59	31,80
44	ECCO & LOPES LTDA ME	3,19	31,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	17.253,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 17.253,45 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 02, 03, 29, 30, 34, 37, 40, 41; sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida – PR. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Objeto: prestação de serviços de exames de ultra-sonografia para atender a população do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2014. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 26 de novembro de 2013, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS para a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da obra de Conclusão da construção do Centro de Eventos. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Local: Estrada Municipal Vitorio Boniatti, nº 900, Campo do Tenente/Pr. Valor máximo da obra: R\$ 263.156,92 (duzentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). CONTRATO DE REPASSE Nº 312.113-51/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 07 de novembro de 2013, no horário das 07h00min às 13h00min. Telefone (41) 3628-1795, licitacaocampodotenente@hotmail.com

Campo do Tenente, 05 de novembro de 2013.

Jorge Luiz Queiroz
Prefeito

R\$ 144,00 - 105189/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 400/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (Distribuidor de Adubo) para atender objeto do convênio 4500023260/2012 firmado entre o município de Cascavel e a Itaipu Binacional. Abertura: dia 21/11/2013 às 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 04 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 105081/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 403/2013

Objeto: Contratação de serviços laboratoriais, de imagem e avaliações médicas para exames periódicos, admissionais e demissionais do Município, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 20/11/2013 às 14h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321 2302. Cascavel/PR, 05 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 105301/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2013 - M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de divulgação de rua, para uso pelas diversas secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). Abertura dia 20/11/2013 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 04/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 105237/2013

Cidade Gaúcha

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 001/2013

PROCESSO Nº 082

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados que se encontra aberto, na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, Edital da Modalidade Leilão, para venda dos bens imóveis de Patrimônio Público Municipal, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da lei municipal nº 2.096/2013 do dia 15 de Outubro de 2013.

O prazo para a entrega das propostas será na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal encerrar-se-á no dia 22 de Novembro de 2013, às 09:30 horas, com julgamento das propostas no dia 22 de Novembro de 2013, às 10:00 horas.

LOTE "ÚNICO":

I - Lote Urbano sob nº 04 (quatro) da Quadra 014 (quatorze), com área de 600 m2, no Bairro Ouro Verde, conforme planta oficial

- II - desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob nº 10.293.
Lote Urbano sob nº 07 (sete) da Quadra 125 (cento e vinte cinco), com área de 650 m2, no Bairro Ouro Verde, conforme planta oficial desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob nº 8.699.
III - Lote Urbano sob nº 01 (um) da Quadra 134 (cento e trinta e quatro), com área de 600 m2, no Bairro Ouro Verde, conforme planta oficial desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob nº 16.461.
IV - Lote Urbano sob nº 06 (seis) da Quadra 134 (cento e trinta e quatro), com área de 650 m2, no Bairro Ouro Verde, conforme planta oficial desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob nº 16.466.
V - Lote Urbano sob nº 01 (um) da Quadra 208 (duzentos e oito), com área de 600 m2, no Bairro Jardins, conforme planta oficial desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob nº 11.733.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Leiloeiro Administrativo, nomeado pela portaria nº 022/2013, para conduzir o certame, bem como as entregas dos editais no horário das 07:00 às 13:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Pr, sito Rua 25 de Julho, 1814, Centro, fone: (44) 3675-1122 ramal 25.

Cidade Gaúcha - Pr, 04 de Novembro de 2013.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

R\$ 312,00 - 105006/2013

Coronel Domingos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ Nº 01.614.415/0001-18

DECRETO Nº 085/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o seu respectivo vencimento, a partir de outubro de 2013.

Artigo 2º - O servidor público beneficiado é:

Cleison Cruz da Silva - Operário - 80% (oitenta por cento)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares Pr, em 21 de outubro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 104549/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor máximo total estimado é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 105422/2013

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013
Processo Administrativo nº. 2733/2013

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 004/2013 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, conforme edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 2733/2013, sob Regime de Empreitada por Menor Preço Global, tipo Técnica e Preço, resultando como habilitada a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

As decisões seguem consignadas em Ata de Sessão Pública, bem como toda a documentação de habilitação consta nos autos do Processo nº 2733/2013.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2013

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Presidente sob Portaria nº 187/2012

R\$ 192,00 - 105615/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2013**

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias da Solicitação

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebo em 11.11.13



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de novembro de 2013 11:15
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlnoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - MATERIAL DE CAMA PARA UPA
Anexos: 117. Edital - Mural Pg Pr nº 117-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2013**

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias da Solicitação

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

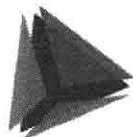
Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

05/11/13 a 25/11/13

FUNCIONÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



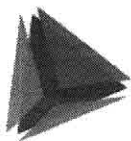
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03553943000130
	Nome	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

84836931000114

Nome

ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

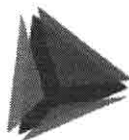
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02535454000192
	Nome	ZENO BORTOLOTTTO		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

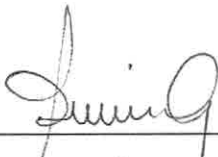
PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de novembro de 2013

Pregão Presencial nº 117/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Dela Giustina Confecções Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.553.943/0001-30, com sua sede na Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, 201F, Bairro Perpétuo Socorro, município de São Lourenço do Oeste – SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Francieli Dela Giustina
CPF: 036.820.329-83
RG: 3.832.284



DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 03.553.943/0001-30
Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, 201 F
Bairro Perpétuo Socorro
São Lourenço do Oeste - SC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 03.553.943/0001-30

1. FRANCIELI DELA GIUSTINA, brasileira, natural da cidade de São Lourenço do Oeste/SC, Solteira, nascida no dia 23 de Janeiro de 1983, Empresária, portadora do CPF sob nº 036.820.329-83, e Carteira de Identidade sob nº 3.832.284-6 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Ernesto Beuter, nº 33, Casa, Bairro Perpetuo Socorro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.990-000;

2. GUILHERME DELA GIUSTINA, brasileiro, natural da cidade de São Lourenço do Oeste/SC, Solteiro, nascido no dia 10 de Julho de 1986, Empresário, portador do CPF sob nº 048.447.409-03, e Carteira de Identidade sob nº 4.094.989 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Euclides Dalla Vechia, n 387, Casa, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.990-000;

Únicos sócios da empresa DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Ernesto Beuter, nº 33, Bairro Perpetuo Socorro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42202760736, em data de 01/12/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.553.943/0001-30, resolvem, assim, alterar o contrato social:

“Clausula 1ª” - A sede da sociedade que era na Rua Ernesto Beuter, nº 33, Bairro Perpétuo Socorro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000; passará para a Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, nº 201, Fundos, Bairro Perpetuo Socorro, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

“Clausula 2ª” – O objeto social da Sociedade que era o de Fabricação de Artigos de Tecido para Uso Doméstico, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho e o Comércio Varejista de Máquinas de Costura Doméstica passará a ser a Fabricação de Artigos de Tecido para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Máquinas de Costura Doméstica e o Serviço de Matelagem em Edredom.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.403 de 10.01.2002, conforme as cláusulas seguintes:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME.

Parágrafo único: A sociedade adota como título de estabelecimento: "DAMMA ENXOVAIS".

Clausula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Frei Alfredo Joao Lazzarotto, nº 201, Fundos, Bairro Perpetuo Socorro, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

Clausula 3ª - O objeto social é a Fabricação de Artigos de Tecido para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Máquinas de Costura Doméstica e o Serviço de Matelagem em Edredom.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

FRANCIELI DELA GIUSTINA; 50.000 (Cinquenta Mil) Quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

GUILHERME DELA GIUSTINA; 50.000 (Cinquenta Mil) Quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª - A administração da Sociedade será exercida pela Sócia **FRANCIELI DELA GIUSTINA**, a qual assina isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Benina Poletto



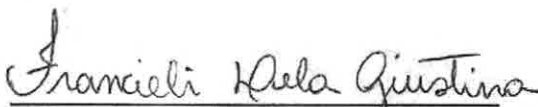
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

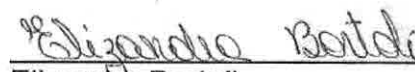
São Lourenço do Oeste/SC, 07 de Março de 2013.


FRANCIELI DELA GIUSTINA
Identidade: 3.832.284-6 – SSP/SC
CPF: 036.820.329-83


GUILHERME DELA GIUSTINA
Identidade: 4.094.989 - SSP/SC
CPF: 048.447.409-03

Testemunhas:


Vivanete Bortoli Zilio
Identidade: 4.053.038 – SSP/SC
CPF: 041.007.699-62


Elizandra Bortoli
Identidade: 3.528.538 – SSP/SC
CPF: 015.263.809-19

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº: 20130234516
Protocolo: 13/023451-6, DE 15/03/2013
Empresa: 42 2 0276073 6
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.553.943/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/1999

NOME EMPRESARIAL
DELA GIUSTINA CONFECCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DAMMA ENXOVAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R FREI ALFREDO JOAO LAZZAROTTO

NÚMERO
201 COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
89.990-000 BAIRRO/DISTRITO
PERPETUO SOCORRO

MUNICÍPIO
SAO LOURENCO DO OESTE

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/11/2013** às **14:32:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCIELI DELA GIUSTINA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00003832284 SSP SC

CPF
036.820.329-83

DATA NASCIMENTO
23/01/1983

RELACÃO
ALTAIR DELA GIUSTINA

DEGAIR DOMINGUES DELA GIUSTINA

PERMISSÃO
ACC CALHAB AR

Nº REGISTRO
01940287860

VALIDADE
01/08/2016

FINLIZAÇÃO
17/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA EMISSÃO
12/08/2011

Vanderlei O. Nunes
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

54148551884
SC073843539

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
461630400

PROIBIDO PLASTIFICAR
461630400

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

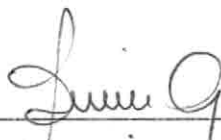
Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Dela Giustina Confecções Ltda ME, CNPJ/MF Nº 03.553.943/0001-30, sediada na Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, 201F, Bairro Perpétuo Socorro, município de São Lourenço do Oeste – SC, Declaro(mos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de novembro de 2013.



Francieli Dela Giustina
CPF: 036.820.329-83
RG: 3.832.284

DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 03.553.943/0001-30
Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, 201 F
Bairro Perpétuo Socorro
São Lourenço do Oeste - SC

ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

CNPJ: 84.836.931/0001-14 I.E: 3130096025

Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR CEP: 85.550-000



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2013.

Pregão Presencial nº 117/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **84.836.931/0001-14**, com sua sede na Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



ISABETE MARIA CHIOCHETTA
CPF: 371.587.709-00
RG 2.021.344





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

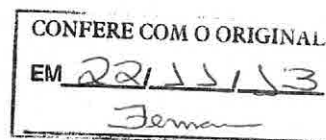
Nome Empresarial ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0366213-1	CNPJ 84.836.931/0001-14	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/09/1991	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 536 - SALA, CENTRO, CORONEL VÍVDA, PR, 85.550-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMESTICO; CONSRTO E REPARAÇÃO DE PERSIANAS; LAVANDERIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES ATRAVES DE CARROS DE SOM.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓	
Último Arquivamento Data: 25/08/2011 Número: 20117295027 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ISABETE MARIA CHIOCHETTA FELIPE Identidade: 2021344,SSP/PR CPF: 371.587.409-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CORONEL VÍVDA - PR, 22 de novembro de 2013

13/685259-9



S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ISABETE MARIA CHIOCHETTA

NOME DO TITULAR

natural de **Pato Branco - PR.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasil

NACIONALIDADE

PAÍS

Casella

ESTADO CIVIL

filho de **Itacilio Chiochetta e Teresa Conte Chiochetta**

FILIAÇÃO

nascido em **18.11.57**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Do comércio**

CPF **01 37 15 87 40 90 0**

NUMERO

identidade **2.021.344**

NUMERO

S S P

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **Rua Ubaldino do Amaral, nº 514, Cep 85550 Coronel Vivida,**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

Paraná.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 ISABETE MARIA CHIOCHETTA

NU

41 1 0366213 1

NIRC

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

04

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APIA, SALA, ETC.)

06 AV GENEROSO MARQUES N° 526

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 85550

NOME DO MUNICIPIO

CORONEL VIVIDA

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 60 0000 0000

(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)X

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

XXXXXXXXXXXX

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 01 1991

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO;
COMÉRCIO DE TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO;
COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES, E ACESSÓRIOS
E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

11.09.91

ASSINATURA DO TITULAR

[Assinatura]

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

JULIANA N411.0366213.1

11.09.1991

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **22/11/93**

com o número e data de autenticação



LAURITA COSTA ROSA
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSODECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL **JUNTA COMERCIAL**

DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41103662131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ISABETE MARIA CHIOCHETTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO - PR.		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1957		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 000.000.000-00	
IDENTIDADE número 2.021.344		órgão emissor I.I.		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA UBALDINO DO AMARAL					NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA					UF PARANÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GENEROSO MARQUES			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS MIL REAIS) - * - * - * - * - * - *	
continuação (capital por extenso) - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
4133	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
4258	COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
	Atividades secundárias
4132	COMERCIO DE TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS
4269	COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES
4134	COMERCIO DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 84.836.931/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO PARANÁ
DATA 16/11/2000	ASSINATURA DO TITULAR	SOB A JUNTA COMERCIAL AUTORIZADA DE 1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Ronaldino Siqueira Cardoso

29, 11, 2000



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2000

SOB O NÚMERO:
20 0 0277175 6

Protocolo: 00/277175-6

CONFERE COM O ORIGINAL
TUFIRAME
SECRETÁRIO DE PATO BRANCO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110366213-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PATO BRANCO	PR	BRASILEIRA	Casado
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
18/11/1957	2.021.344	SSP/I.I.	PR
CPF (número) 371587409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GENEROSO MARQUES			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) (DUZENTOS MIL REAIS) / / / / / / / / / / / / / / / / / /		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
Nidades secundárias 5231-0/03 5233-7/02 5249-3/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.836.931/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/11/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/12/2003
SOB NÚMERO: 20033725365
Protocolo: 03/372536-5
Empresa: 41 1 0366213 1
ISABETE MARIA CHIOCHETTA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103662131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1957	IDENTIDADE (número) 2021344	Órgão emissor SSP/II	UF PR
CPF (número) 371.587.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4755503 4782202 7319099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE VIAGEM OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES ATRAVES DE CARRO DE SOM NAS RUAS		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/11/13 Jen			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84836931000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mari Lazzari
RG 4.358.742-8
Relatora
10 JAN. 2011

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2011 SOB NÚMERO: 20110228880 Protocolo: 11/022888-0, DE 10/01/2011	
Empresa: 41 1 0366213 1 ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
1102203228	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103662131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1957	IDENTIDADE (número) 2021344	Órgão emissor SSP/II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF(número) 371.587.409-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL		NÚMERO 514	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES		NÚMERO 536	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (porextenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4755503 1351100 9529105 9601701 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICO CONserto E REPARAÇÃO DE PERSIANAS LAVANDERIAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84836931000114		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 10/08/2011		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTIC

Mari Lazzari

RG 4.359.742-6

26/AGO. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011
SOB NÚMERO: 20117295027
Protocolo: 11/729502-7, DE 24/08/2011
Empresa: 41.1.0366213-1
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

0526



PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 117/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a ISABETE MARIA CHIOCHETA EPP, com sede AV. GENEROSO MARQUES, 526 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR inscrita no CNPJ sob nº 84.836.931/0001-14, representada neste ato pelo sra ISABETE MARIA CHIOCHETA FELIPE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.021.344 e CPF nº 371.587.409-00 nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. SANTO LUIZ FELIPE, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11/R 858.859 e CPF nº 371.564.119-34, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2013.

ISABETE MARIA CHIOCHETA FELIPE
RG 2.021.344
CPF 371.587.409-00

TABELIONATO KESSLER





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SANTO LUIZ FELIPE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2111141-4 **SSSP** **PR**

CPF
371.584.119-34

DATA NASCIMENTO
27/06/1959

FILIAÇÃO
VITORIO FELIPE
LODIA MIOLA FELIPE

PERMISSAO
00682435691

VALIDADE
27/07/2015

CAT. HAB.
26/11/1981

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
458453032

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
27/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
10026205450
PR003183658

DETRAN - PR (PARANA)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/13
Fernando

Handwritten marks and signatures:

- A large handwritten 'X'.
- A large handwritten '90'.
- A large handwritten 'f'.
- A small handwritten 'A'.

ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

CNPJ: 84.836.931/0001-14 I.E: 3130096025

Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR CEP: 85.550-000



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP, CNPJ/MF Nº 84.836.931/0001-14, sediada, Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 25 de Novembro



ISABETE MARIA CHIOCHETTA
CPF: 371.587.409-00
RG: 2.021.344







ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Pregão Presencial nº 117/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92, com sua sede MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VÍVDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSORIOS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	

CORONEL VÍVDA - PR, 02 de outubro de 2013

13/575727-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Inga D. Andréa Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTO ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509	
Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Situação REGISTRO ATIVO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTO	
Identidade: 46352726,SSP/PR	CPF: 754.290.479-53
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORONEL VÍVDA - PR, 02 de outubro de 2013

13/675727-4



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Ines Dalmira Poletto
Ines Dalmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.259.742-6
Relatora

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ZENO BORTOLOTTI

NOME DO TITULAR **CORONEL VIVIDA** **BRASILEIRA** **BR** **CASADO**

filho de **ZERCI BORTOLOTTI E LEIA MACHADO BORTOLOTTI**

nascido em **18.04.1973** profissão **DO COMERCIO**

CPF **017.542.904.7953** **4.635.272-6** **SSP** **PR**

residência **RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT.FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA**

-PR-

não estando incurso em nenhuma das crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

1 - CONSTITUIÇÃO 2 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 5 - CANCELAMENTO DE SEDE 6 - PROTEÇÃO AD NOVAM COMERCIAL 7 - ABERTURA DE FILIAL 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL **03 ZENO BORTOLOTTI**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - RNE **04** **05**

RUA, AVENIDA, TRAVESSA E COMPLEMENTO (AVEL, SALA, LOTE) **06 AV. GENDROSO MARQUES 852 SALA 1**

NOME DO BARRIO (CENSO) **07 CENTRO**

CPF **08 8.555.000.00** NOME DO MUNICÍPIO **CORONEL VIVIDA** **PR**

CAPITAL DO ESTABELECIMENTO DE CAPITAL **09 1.500.000** **QUINZE MIL REAIS** **XXXXX**

XX

DATA DAS ATIVIDADES **10 01/06/98** **11** **12**

OBJETO DA FIRMAS (EXEMPLO) **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**
IMPRESSÃO TIPOGRAFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET
FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUS-
TRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO

DATA **22/05/98** ASSINATURA DO TITULAR

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM **25/05/2013**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

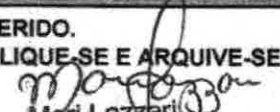
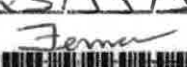
Ines Delmira Poletto

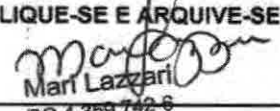
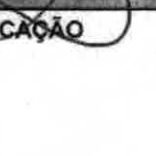
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
 - Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
 - Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher os campos de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC, nº 962, de 29/12/87.


Renato Siqueira Cardoso**R.G. 14402-PR****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/98SOB O NÚMERO:
41104814792Protocolo: **981659314**
SELMA ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/98SOB O NÚMERO:
981659314Protocolo: **981659314**
SELMA ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZÉRCI BORTOLOTTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Zeno Bortolotto - me			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23/OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EM 25/11/13 Fernanda	
			
		PR1201203855825	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTI		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO		
Atividade secundária 9521500			
9329899			
4661300			
4649499			
4679699			
4755503			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - me			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO  CONFERE COM O ORIGINAL EM 25/11/13   PR1201203855825	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegente) ZENO BORTOLOTTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  RG 4.359.742-6 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO  CONFERE COM O ORIGINAL EM 25/11/13   PR1201203855825	

[illegible]

ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 ✓

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 117/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a ZENO BORTOLOTTTO-ME, com sede MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92, representada neste ato pelo sr ZENO BORTOLOTTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.635.272-6 e CPF nº 754.290.479-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) ALESSANDRA BRUSTOLIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.902.5565 e CPF nº 060.051.079-41 a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

CORONEL VIVIDA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

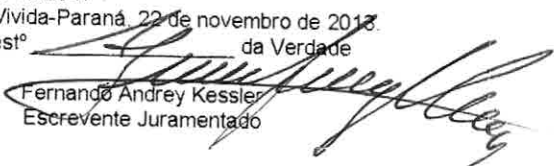
TABELIONATO KESSLER

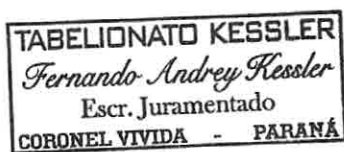
ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

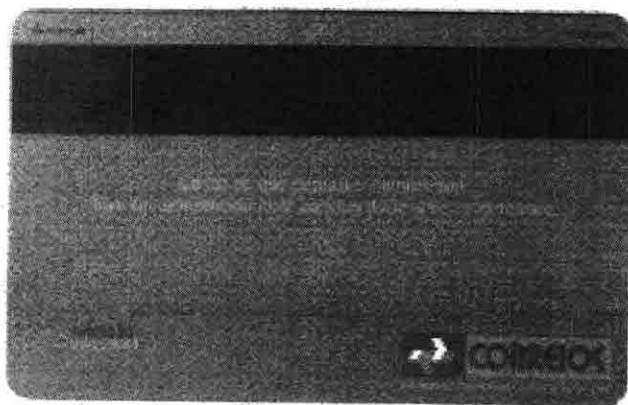
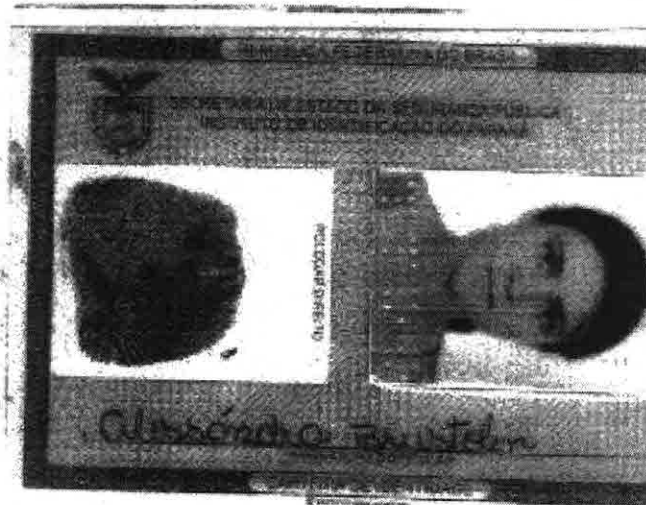
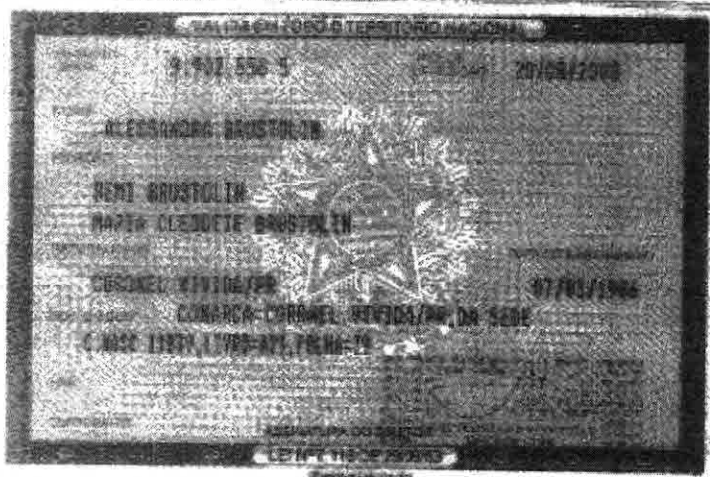


Reconheço Verdadeira a firma de **ZENO BORTOLOTTI**, do
que dou fé. *0003* 532347*

Coronel Vivida-Paraná, 22 de novembro de 2013.
Em Testº da Verdade


Fernando Andrey Kessler
Escr. Juramentado





CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalimira Poletto



A

f

7

25

25

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ZENO BORTOLOTTO-ME, CNPJ/MF Nº 02.535.454/0001-92, sediada, MAJOR E.R. DO NASCIMENTO. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 201/2013
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6728 - DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.553.943/0001-30
Endereço: RUA FREI ALFREDO JOAO LAZZAROTTO
Cidade: SAO LOURENÇO D OESTE - SC
CEP: 89990-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LENÇOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30 X 1,30 METROS, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 35,0000	R\$ 10.500,0000
1	2	SOBRE LENÇOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,50X1,60 METROS, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 42,0000	R\$ 12.600,0000
1	3	LENÇOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 1,30X0,60 METROS, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 19,0000	R\$ 950,0000
1	4	FRONHA PARA TRAVESEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50X70 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,0000
1	5	FRONHA PARA TRAVESEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMANHO 40X60 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 11,0000	R\$ 550,0000
1	6	LENÇOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 04 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 56,0000	R\$ 8.400,0000
1	7	SOBRE LENÇOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,50X1,60 METROS, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 67,0000	R\$ 10.050,0000
1	8	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA, TAMANHO 50X70CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE, BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: Damma Enxovais	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 21,0000	R\$ 4.200,0000

Handwritten signature and initials.

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 50.050,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Francieli Dela Giustina Cargo: Diretora Tipo do Documento: CPF Documento: 036.820.329-83 Data da Impressão: 24/11/2013 Ass./Carimbo: <i>Francieli Dela Giustina</i> CPF-036.820.329-83	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 03.553.943/0001-30 Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, 201 F Bairro Perpétuo Socorro São Lourenço do Oeste - SC



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 201/2013
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1090 - ISABETE MARIA CHIOCHETTA
CNPJ/CPF: 84.836.931/0001-14
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30 X 1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: SANTISTA	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 33,4500	R\$ 10.035,0000
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,50X1,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: SANTISTA	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 40,4100	R\$ 12.123,0000
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 1,30X0,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: SANTISTA	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 18,9100	R\$ 945,5000
1	4	FRONHA PARA TRAVESEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50X70 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: SANTISTA	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 13,5400	R\$ 2.708,0000
1	5	FRONHA PARA TRAVESEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMANHO 40X60 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: SANTISTA	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 9,1700	R\$ 458,5000
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 04 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,30X1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO			UN			
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,50X1,60METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO			UN			
1	8	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA, TAMANHO 50X70CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO			UN			
Valor Total da Proposta							R\$ 26.270,00	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 26.270,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP Cargo: ADMINISTRADORA Tipo do Documento: CNPJ Documento: 84.836.931/0001-14 Data da Impressão: 22/11/2013 Ass./Carimbo: 	 ISABETE MARIA CHIOCHETTA Av. General Marques, 220 CEP 86.650 L. General Viçosa



ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

CNPJ: 84.836.931/0001-14 | E: 3130096025

Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR CEP: 85.550-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 26.270,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

CNPJ: 84.836.931/0001-14

ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR

TELEFONE: (46) 3232-1746

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

ISABETE MARIA CHIOCHETTA

TITULAR

ISABETE MARIA CHIOCHETTA

CPF : 371.587.709-00

RG 2.021.344

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 201/2013
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 87 - ZENO BORTOLOTTO ME
CNPJ/CPF: 02.535.454/0001-92
Endereço: RUA MAJ. ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LENÇOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30 X 1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 43.2700	R\$ 12.981,0000
1	2	SOBRE LENÇOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,50X1,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 52,2500	R\$ 15.675,0000
1	3	LENÇOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 1,30X0,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 24,4600	R\$ 1.223,0000
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50X70 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 17,4900	R\$ 3.498,0000
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMANHO 40X60 CM, EM PERCAL COR BRANCO, 61% ALGODAO E 39% POLIESTER, TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 11,8500	R\$ 592,5000
1	6	LENÇOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 04 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,30X1,30 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 58,1400	R\$ 8.721,0000
1	7	SOBRE LENÇOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSIDADE 33, ALTURA 4 CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS, TAMANHO 2,50X1,60 METROS. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 69,6000	R\$ 10.440,0000
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA, TAMANHO 50X70CM, EM PERCAL COR VERDE AGUA, 100% ALGODAO, 250 FIOS TAMANHO 2,30X1,30 METROS, TIPO ENVELOPE. BORDADO COM LOGO DA UPA PADRAO Marca: HARMONIZE	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 22,2500	R\$ 4.450,0000

Resumo Final por Lote		Valor Total da Proposta	RS 57.580,50
Lote	Descrição	Valor Total	RS 57.580,50
1			
Prazo de Execução da Proposta: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias			
Dados do Representante Legal			
Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	ZENO BORTOLOTTTO	02.535.454/0001-92	
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR	ZENO BORTOLOTTTO	
Tipo do Documento:	CPF	Rua Major Est. R. do Nascimento, 685	
Documento:	754.290.479-53	86550-000 - Coronel Vivida - PR	
Data da Impressão:	22/11/2013		
Ass./Carimbo:			

Proposta Comercial - Emissão: 22/11/2013 às 15:10:02



Handwritten signatures and initials.

ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 57.850,00(CINQUENTA E SETE MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTTO-ME
CNPJ:02.535.454/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03
REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR
CPF: 754.290.479-53
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
FONE/FAX:(46)3234100
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO
AGÊNCIA: 2008-7
CONTA BANCARIA: 15924-7
BANCO DO BRASIL
FAVORECIDO :SERIGRAF

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA,26 DE NOVEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTTO

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO

Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.

Empresa: Dela Giustina Confecções Ltda Me

CNPJ: 03.553.943/0001-30

Data da Abertura: 25 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 40.308/13
Em: 25/11/13 às 08:44

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Empresa: **ISABETE MARIA CHIOCHETA - EPP**

CNPJ: **84.836.931/0001-14**

Data da Abertura: 25 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.376/13
Em: 25/11/13 h: 08:53
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Bortolotto

LICITAÇÕES



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.

Empresa: ZENO BORTOLOTTO-ME

PROTOCOLO Nº

10.309/13

Em: 25/11/13 h: 08:43

FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.553.943/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 01/12/1999
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL DELA GIUSTINA CONFECCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMMA ENXOVAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FREI ALFREDO JOAO LAZZAROTTO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/11/2013 às 14:34:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELA GIUSTINA CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 03.553.943/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:35:44 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2014.

Código de controle da certidão: **1E53.EEE6.78E2.45EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ/CPF: **03.553.943/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

130140255455324

Data Emissão:

22-10-2013 10:21:39

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

21-12-2013 10:21:39

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

DELA GIUSTINA CONFECÇOES LTDA ME CNPJ: 03.553.943/0001-30

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Prefeitura Coronal Vivida - PR

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

O contribuinte não possui economicos em atividade neste município.

Código de Controle

DCA1YIIPHLP98071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.gov.br>

São Lourenço do Oeste (SC), 22 de Novembro de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001302013-20022943

Nome: DELA GIUSTINA CONFECOES LTDA - ME

CNPJ: 03.553.943/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/11/2013.

Válida até 21/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE ✓

Inscrição: 03553943/0001-30
Razão Social: DELA GIUSTINA CONFECCOES LTDA ME ✓
Nome Fantasia: DAMMA ENXOVAIS
Endereço: RUA RUA ERNESTO BEUTER 33 / PERP SOCORRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2013 a 19/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013112010273231204090

Informação obtida em 22/11/2013, às 14:51:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7 f
B B

A



22/11/2013

1021097

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 873756

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, anteriores a data de 11/11/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 03.553.943/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, sexta-feira, 22 de novembro de 2013.

PEDIDO Nº:

1021097





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DELA GIUSTINA CONFECCOES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0276073-6	CNPJ 03.553.943/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1999	Data de Início de Atividade 03/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI ALFREDO JOÃO LAZZAROTTO, 201-FUNDOS, PERPETUO SOCORRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICA E O SERVIÇO DE MATELAGEM EM EDREDOM.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FRANCIELI DELA GIUSTINA 036.820.329-83	50.000,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME DELA GIUSTINA 048.447.409-03	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 19/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 22 de novembro de 2013.

[Assinatura]

[Assinaturas]

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 22/11/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Dela Giustina Confeções Ltda Me

CNPJ n. 03.553.943/0001-30

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de novembro de 2013.


Francieli Dela Giustina
CPF 036.820.329-83

Francieli Dela Giustina


DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 03.553.943/0001-30
Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, 201 F
Bairro Perpétuo Socorro
São Lourenço do Oeste - SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.553.943/0001-30

Certidão nº: 38909454/2013

Expedição: 22/11/2013, às 14:53:51

Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.553.943/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.836.931/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1991
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS PARIZOTTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 536	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/11/2013** às **16:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/11/2013

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISABETE MARIA CHIOCHETTA
NOME DO TITULAR

natural de **Pato Branco - PR.** **Brasil** **Casada**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Itacilio Chiochetta e Teresa Conte Chiochetta**
FILIAÇÃO

nascido em **18.11.57** profissão **De comércio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 37 158740900** identidade **2.021.344** **S S P** **PR**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Ubaldino do Amaral, nº 514, Cep 85550 Coronel Vivida,**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Paraná.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 **1**
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 **ISABETE MARIA CHIOCHETTA**

NIR

41 1 0366213 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 **AV. GENEROSO MARQUES Nº 526**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **85550** **CORONEL VIVIDA**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **60 000 000 000** **(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)X**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

XXXXXXXXXXXX

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

010 **01 10 91**

(USO DA JUNTA)

- 11 **1**
- | |
|-------------------------|
| 1 - ENQUADRAMENTO ME |
| 3 - DESENQUADRAMENTO ME |

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO;
COMÉRCIO DE TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO;
COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES, E ACESSÓRIOS
E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

11.09.91

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18 **11 09 91**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

JUCEPAR Nº 411.0366213.1

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **22/11/93**

Feira

CONFIRMAÇÃO Confirma-se que o documento foi arquivado
sob número e data autenticados electronicamente



LAURITA COSTA ROSA
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DO PARANÁ



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41103662131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ISABETE MARIA CHIOCHETTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO - PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1957		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número)	
IDENTIDADE número 2.031.344		órgão emissor I.I.	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA UBALDINO DO AMARAL					NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA					UF PARANÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GENEROSO MARQUES			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS MIL REAIS) - * - * - * - * - * - *	
continuação (capital por extenso) - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
4133	Atividade principal COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
4258	COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
4132	Atividades secundárias COMERCIO DE TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS
4269	COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES
4134	COMERCIO DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 84.836.931/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO PARANÁ
DATA 16/11/2000	ASSINATURA DO TITULAR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Ronaldo Siqueira Cardoso

29, 11, 2000



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0277175 6

Protocolo: 00/277175-6

TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/11/03



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110366213-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PATO BRANCO	PR	BRASILEIRA	Casado
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
18/11/1957	2.021.344	SSP/I.I.	PR
CPF (número) 371587409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ .			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GENEROSO MARQUES			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS MIL REAIS) / / / / / / / / / / / / / / / / / /	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
Vividades secundárias 5231-0/03 5233-7/02 5249-3/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.836.931/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003
SOB NÚMERO: 20033725365
Protocolo: 03/372536-5

Empresa: 41 1 0366213 1
ISABETE MARIA CHIOCHETTA ME

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/11/03



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103662131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1957	IDENTIDADE (número) 2021344	Órgão emissor SSP/II	UF PR
CPF (número) 371.587.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4755503 4782202 7319099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE VIAGEM OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES ATRAVES DE CARRO DE SOM NAS RUAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84836931000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/13
Jm

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.358.743-6
Relatora

10 JAN. 2011

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2011
SOB NÚMERO: 20110228880
Protocolo: 11/022888-0, DE 10/01/2011

Empresa: 41 1 0366213 1
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



1102203228



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103662131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ITACILIO CHIOCHETTA		(mãe) TEREZA CONTE CHIOCHETTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1957	IDENTIDADE (número) 2021344	Órgão emissor SSP/II	UF PR
CPF(número) 371.587.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 514
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES			NÚMERO 536
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4755503 1351100 9529105 9601701 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICO CONCERTO E REPARAÇÃO DE PERSIANAS LAVANDERIAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84836931000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
DATA DA ASSINATURA 10/08/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 26/AGO. 2011		AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB NÚMERO: 20117295027 Protocolo: 11/729502-7, DE 24/08/2011 Empresa: 41.1.0366213-1 ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 0526	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME
CNPJ: 84.836.931/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:49:38 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **E6C8.B09C.B29A.DA00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11183093-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.836.931/0001-14**

Nome: **ISABETE MARIA CHIOCHETTA**

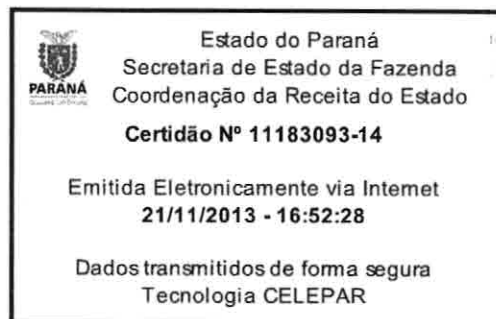
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/03/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

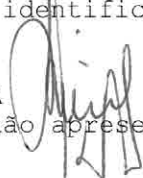


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1459 /2013 ✓

Cadastro...: 340000001660
Nome.....: ISABETE MARIA CHIOCHETTA ✓
Endereço...: AVN GENEROSO MARQUES 536
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 84.836.931/0001-14
Finalidade: DEIVERSOS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

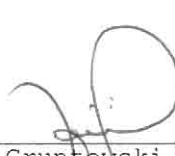
Em firmeza do que eu, ELISEU ANTUNES FERREIRA 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 22/02/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 22 de Novembro de 2013.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000862013-14021931

Nome: ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME

CNPJ: 84.836.931/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/09/2013.

Válida até 27/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 84836931/0001-14
Razão Social: ISABETE MARIA CHIOCHETTA ME ✓
Nome Fantasia: LOJAS PARIZOTTO
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 526 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2013 a 20/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013112117233032674510

Informação obtida em 21/11/2013, às 17:23:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

P

E

f

B

z



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISABETE MARIA CHIOCHETTA

CNPJ 84.836.931/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 22 de Novembro de 2013, 12:47:32

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

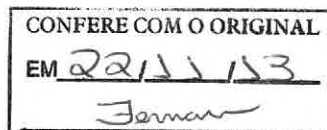
Nome Empresarial ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0366213-1	CNPJ 84.836.931/0001-14	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/09/1991	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 536 - SALA, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMESTICO; CONCERTO E REPARAÇÃO DE PERSIANAS; LAVANDERIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES ATRAVES DE CARROS DE SOM.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 25/08/2011 Número: 20117295027 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ISABETE MARIA CHIOCHETTA FELIPE Identidade: 2021344,SSP/PR CPF: 371.587.409-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de novembro de 2013

13/685259-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP

CNPJ: 84.836.931/0001-14 I.E: 3130096025

Av. Generoso Marques, 526 – Centro – Coronel Vivida/PR CEP: 85.550-000



PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP
CNPJ: 84.836.931/0001-14
Av. Generoso Marques, 526 – Centro
Coronel Vivida/PR – CEP: 85.550-000

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

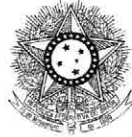
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro



ISABETE MARIA CHIOCHETTA
CPF: 371.587.409-00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.836.931/0001-14

Certidão nº: 38869478/2013

Expedição: 22/11/2013, às 08:18:59

Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.836.931/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X

P

JB

ZJ

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.

Empresa: Dela Giustina Confecções Ltda ME

CNPJ: 03.553.943/0001-30

Data da Abertura: 25 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.308/13

Em: 25/11/13 às 08:41

FUNCIONÁRIO





Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 117/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Empresa: **ISABETE MARIA CHIOCHETA - EPP**

CNPJ: **84.836.931/0001-14**

Data da Abertura: 25 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.306/13

Em: 25/11/13 h: 08:53

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 143/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.

Aos 25 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 201/2013, Licitação nº 117/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	SIM
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	SIM
ZENO BORTOLOTO ME	02.535.454/0001-92	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	R\$ 22.150,00
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	R\$ 17.435,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 39.585,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	SIM
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando *f* *8* *f* *p* *ps*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DELA GIUSTINA CONFECCÕES LTDA ME	Francieli Dela Giustina	
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	Santo Luiz Felipe	
ZENO BORTOLOTTI ME	Alessandra Brustolin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ZENO BORTOLOTTI ME	ALESSANDRA BRUSTOLIN	Não Especificado	Sim
ISABETE MARIA CHIOCHETTA	SANTO LUIZ FELIPE	Não Especificado	Sim
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	FRANCIELI DELA GIUSTINA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLC	UN	43,2700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		33,4500	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		35,0000	4,63
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		43,2700	29,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA UN	UN	52,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		40,4100	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		42,0000	3,93
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		52,2500	29,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PA UN	UN	24,4600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		18,9100	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		19,0000	0,48
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		24,4600	29,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50 UN	UN	17,4900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		13,5400	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		14,0000	3,40
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		17,4900	29,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAN UN	UN	11,8500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		9,1700	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		11,0000	19,96
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		11,8500	29,23



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	58,1400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		56,0000	-
	2	ZENO BORTOLOTTO ME		58,1400	3,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELA	UN	69,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		67,0000	-
	2	ZENO BORTOLOTTO ME		69,6000	3,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONIS	UN	22,2500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		21,0000	-
	2	ZENO BORTOLOTTO ME		22,2500	5,95

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLC	UN	43,2700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZENO BORTOLOTTO ME		33,0000	-23,73
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		32,8000	-24,20
	3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		31,9000	-26,28
	4	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		31,5000	-27,20
	5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		31,2000	-27,89
	6	ZENO BORTOLOTTO ME		Declinou	-
	7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		31,1000	-28,13
	8	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		29,8000	-31,13
	9	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		29,5000	-31,82
	10	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		28,9000	-33,21
	11	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		28,0000	-35,29
	12	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		27,5000	-36,45
	13	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		27,4000	-36,68
	14	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		26,9000	-37,83
	15	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		26,8000	-38,06
	16	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		26,5000	-38,76
	17	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		26,4500	-38,87



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

18	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	26,1000	-39,68
19	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	26,0000	-39,91
20	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	25,9000	-40,14
21	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	25,8500	-40,26
22	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	25,6500	-40,72
23	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	25,5000	-41,07
24	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	24,9000	-42,45
25	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	24,8000	-42,69
26	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	24,5000	-43,38
27	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	24,4000	-43,61
28	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	24,1000	-44,30
29	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	24,0000	-44,53
30	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	23,9500	-44,65
31	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	23,9000	-44,77
32	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	22,7000	-47,54
33	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	22,6000	-47,77
34	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	22,5000	-48,00
35	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	22,0000	-49,16
36	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	21,9000	-49,39
37	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PAR	UN	52,2500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZENO BORTOLOTTI ME			40,0000	-23,44
2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			39,0000	-25,36
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			38,5000	-26,32
4	ZENO BORTOLOTTI ME			38,3000	-26,70
5	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			38,0000	-27,27
6	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			37,9000	-27,46
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			37,0000	-29,19
8	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			35,9000	-31,29
9	ZENO BORTOLOTTI ME			Declinou	-
10	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			35,0000	-33,01
11	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			34,9000	-33,21
12	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			32,0000	-38,76
13	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			31,9000	-38,95
14	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			31,5000	-39,71
15	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			31,1000	-40,48
16	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			31,0000	-40,67
17	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			30,6000	-41,44

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

18	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	30,5000	-41,63
19	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	30,2000	-42,20
20	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	30,0000	-42,58
21	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	29,7500	-43,06
22	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	29,5000	-43,54
23	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	29,3000	-43,92
24	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	29,2000	-44,11
25	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	28,9500	-44,59
26	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	28,7000	-45,07
27	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	28,5500	-45,36
28	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	28,5000	-45,45
29	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	28,2500	-45,93
30	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PA	UN	24,4600	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZENO BORTOLOTTI ME			18,0000	-26,41
2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			17,0000	-30,50
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			16,9000	-30,91
4	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			16,8000	-31,32
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			16,5000	-32,54
6	ZENO BORTOLOTTI ME			Declinou	-
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			16,0000	-34,59
8	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			15,9000	-35,00
9	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			15,5000	-36,63
10	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			15,4000	-37,04
11	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			15,0000	-38,68
12	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			14,9000	-39,08
13	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			14,5000	-40,72
14	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			14,4000	-41,13
15	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			14,0000	-42,76
16	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			13,8500	-43,38
17	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			13,0000	-46,85
18	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			12,9500	-47,06
19	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			12,7000	-48,08
20	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			12,5500	-48,69
21	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			11,6000	-52,58
22	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			11,5000	-52,98
23	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			11,0000	-55,03
24	ISABETE MARIA CHIOCHETTA			10,9000	-55,44



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

25	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	Declinou	-
----	----------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50	UN	17,4900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ZENO BORTOLOTO ME		13,0000	-25,67
2		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		12,5000	-28,53
3		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		12,4000	-29,10
4		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		12,0000	-31,39
5		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		11,9000	-31,96
6		ZENO BORTOLOTO ME		Declinou	-
7		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		11,0000	-37,11
8		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		10,9500	-37,39
9		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		10,5000	-39,97
10		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		10,4000	-40,54
11		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		10,0000	-42,82
12		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		9,8500	-43,68
13		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		9,7000	-44,54
14		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		9,5500	-45,40
15		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		9,5000	-45,68
16		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		9,4000	-46,26
17		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		9,0000	-48,54
18		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		8,9500	-48,83
19		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		8,9000	-49,11
20		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		8,7500	-49,97
21		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		8,7000	-50,26
22		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		8,6000	-50,83
23		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		8,5500	-51,11
24		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		8,4000	-51,97
25		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		8,0000	-54,26
26		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		7,9500	-54,55
27		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		7,8000	-55,40
28		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		7,7500	-55,69
29		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		7,7000	-55,97
30		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		7,6500	-56,26
31		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAM	UN	11,8500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ZENO BORTOLOTO ME		9,0000	-24,05



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		
Expedição: 05/11/2013	Homologação:	Situação: Aberta

2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	8,7000	-26,58
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	7,9000	-33,33
4	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	7,0000	-40,93
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	6,9000	-41,77
6	ZENO BORTOLOTTI ME	Declinou	-
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	6,5000	-45,15
8	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	6,3000	-46,84
9	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	58,1400	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ZENO BORTOLOTTI ME		55,9000	-3,85
2		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		55,5000	-4,54
3		ZENO BORTOLOTTI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	69,6000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ZENO BORTOLOTTI ME		66,0000	-5,17
2		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		65,5000	-5,89
3		ZENO BORTOLOTTI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	22,2500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ZENO BORTOLOTTI ME		20,5000	-7,87
2		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		20,0000	-10,11
3		ZENO BORTOLOTTI ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHÃO	UN	43,2700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ISABETE MARIA CHIOCHETTA		21,9000	-
2		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		22,0000	0,46
3		ZENO BORTOLOTTI ME		33,0000	50,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHÃO	UN	52,2500	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA	28,2500	-
2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	28,5000	0,88
3	ZENO BORTOLOTTI ME	38,3000	35,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PAUN		24,4600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		10,9000	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		11,0000	0,92
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		18,0000	65,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50	UN	17,4900	-	
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%	
		1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		7,6500	-
		2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		7,7000	0,65
		3	ZENO BORTOLOTTI ME		13,0000	69,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMUN		11,8500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		6,3000	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		6,5000	3,17
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		9,0000	42,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	58,1400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		55,5000	-
	2	ZENO BORTOLOTTI ME		55,9000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELA	UN	69,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		65,5000	-
	2	ZENO BORTOLOTTI ME		66,0000	0,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONIS	UN	22,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,0000	-
2	ZENO BORTOLOTTI ME	20,5000	2,50

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLC	UN	43,2700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA	UN	52,2500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PA	UN	24,4600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50	UN	17,4900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAM	UN	11,8500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	58,1400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELA	UN	69,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONIS	UN	22,2500	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLC	UN	43,2700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS	
Expedição: 05/11/2013	Homologação:
	Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA	UN	52,2500	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PA	UN	24,4600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50	UN	17,4900	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAM	UN	11,8500	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	58,1400	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELA	UN	69,6000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONIS	UN	22,2500	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ISABETE MARIA CHIOCHETTA	Habilitado
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLC	UN	43,2700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		21,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	22,0000	0,46
3	ZENO BORTOLOTTI ME	33,0000	50,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA	UN	52,2500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		28,2500	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		28,5000	0,88
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		38,3000	35,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA	UN	24,4600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		10,9000	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		11,0000	0,92
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		18,0000	65,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50	UN	17,4900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		7,6500	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		7,7000	0,65
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		13,0000	69,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAM	UN	11,8500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA		6,3000	-
	2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		6,5000	3,17
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		9,0000	42,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO	UN	58,1400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		55,5000	-
	2	ZENO BORTOLOTTI ME		55,9000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELA	UN	69,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		65,5000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 201/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Expedição: 05/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

2	ZENO BORTOLOTTI ME	66,0000	0,76
---	--------------------	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONIS	UN	22,2500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME		20,0000	-
	2	ZENO BORTOLOTTI ME		20,5000	2,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ISABETE MARIA CHIOCHETTA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO DENSID	UN	21,9000	
1	2	SOBRE LENCOL PARA CAMA FAWLER SEM ELASTICO PARA COLCHAO	UN	28,2500	
1	3	LENCOL PARA CAMA FAWLER INFANTIL SEM ELASTICO PARA COLCHA	UN	10,9000	
1	4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR, TAMANHO 50X70 CM, EN	UN	7,6500	
1	5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL HOSPITALAR, TAMANHO 40X	UN	6,3000	

Fornecedor:		DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	6	LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PARA COLC	UN	55,5000	
1	7	SOBRE LENCOL PARA QUARTO DE PLANTONISTA SEM ELASTICO PAR	UN	65,5000	
1	8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE QUARTO DE PLANTONISTA, TAMAN	UN	20,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.553.943/0001-30

Data da Emissão : 04/09/2013

Hora da Emissão : 09:35:44

Código de Controle da Certidão : 1E53.EEE6.78E2.45EE

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 04/09/2013, com validade até 03/03/2014.

[Página Anterior](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.553.943/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140255455324
Data Emissão:	22-10-2013 10:21:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21-12-2013 10:21:39

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidões Emitidas

CGC: 03.553.943/0001-30 - DELA GIUSTINA CONF

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Can
1302013-20022943	22/11/2013	4	21/05/2014	
862013-20022943	06/07/2013	4	02/01/2014	
12013-20022943	04/01/2013	4	03/07/2013	
262012-20022943	04/08/2012	4	31/01/2013	
281972011-20022020	21/11/2011	4	19/05/2012	
125132011-20022020	21/05/2011	4	17/11/2011	
28052010-20022020	17/02/2010	4	16/08/2010	
147812009-20022020	19/08/2009	4	15/02/2010	
8992007-20022060	21/06/2007	4	18/12/2007	
11072006-20022060	19/10/2006	4	17/04/2007	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03553943/0001-30

Razão Social: DELA GIUSTINA CONFECCOES LTDA ME

Nome Fantasia: DAMMA ENXOVAIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112010273231204090
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101508534863658357
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090610142874054518
19/07/2013	19/07/2013 a 17/08/2013	2013071909203045585905
15/06/2013	15/06/2013 a 14/07/2013	2013061511243800737275
21/04/2013	21/04/2013 a 20/05/2013	2013042105432026081916
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030514292751529399
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012216481716951607
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091714583267721353
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073011162680968404
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052810063113368808
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042610584432359771
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032310561298690608
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022220364012624625
18/12/2011	18/12/2011 a 16/01/2012	2011121812581549999400
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111615053451558901
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062109584747339249
10/05/2011	10/05/2011 a 08/06/2011	2011051003365107551637
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030819541599575948
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092815575647246262
19/08/2009	19/08/2009 a 17/09/2009	2009081913283422845206
17/10/2006	17/10/2006 a 15/11/2006	2006101713332219863811
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 25/11/2013 às 13:20:15

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

55





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.553.943/0001-30
Certidão nº: 38909454/2013
Expedição: 22/11/2013, às 14:53:51
Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.553.943/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 84.836.931/0001-14

Data da Emissão : 21/11/2013

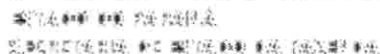
Hora da Emissão : 16:49:38

Código de Controle da Certidão : E6C8.B09C.B29A.DA00

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 21/11/2013, com validade até 20/05/2014.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
25/11/2013 - 13:37:41

Informações do Documento

Certidão	11183093-14
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 84836931/0001-14 ISABETE MARIA CHIOCHETTA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	21/11/2013 - 16:52:28
Data de Validade	21/03/2014



Desaques do governo



Certidões Emitidas

CGC: 84.836.931/0001-14 - ISABETE MARIA CH

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Ca
862013-14021931	28/09/2013	4	27/03/2014	
312013-14021931	23/03/2013	4	19/09/2013	
572012-14021931	20/09/2012	4	19/03/2013	
252012-14021931	08/06/2012	4	05/12/2012	
211882011-14021060	17/12/2011	4	14/06/2012	
102602011-14021060	18/06/2011	4	15/12/2011	
203012010-14021060	14/12/2010	4	12/06/2011	
88072010-14021060	09/06/2010	4	06/12/2010	
190532009-14021060	07/12/2009	4	05/06/2010	
130812009-14021060	31/08/2009	4	27/02/2010	
27522009-14021060	03/03/2009	4	30/08/2009	
44232008-14021060	20/05/2008	4	16/11/2008	
82472007-14021060	08/10/2007	5	05/04/2008	
72732006-14021060	27/10/2006	4	25/04/2007	
25392006-14021060	28/04/2006	4	25/10/2006	
77612005-14021060	27/10/2005	4	25/04/2006	
51692005-14021060	27/07/2005	4	25/10/2005	
26262005-14021060	15/04/2005	4	29/09/2005*	
5902004-14021060	01/02/2004	4	01/05/2004	
63642003-14021060	21/10/2003	4	19/01/2004	
40882003-14021060	08/07/2003	4	06/10/2003	
29872002-14021060	18/06/2002	4	17/08/2002	
18032002-14021060	13/04/2002	2	12/06/2002	
17482002-14021060	11/04/2002	4	10/06/2002	
H-752154	07/04/1998	4	04/10/1998	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 84836931/0001-14

Razão Social: ISABETE MARIA CHIOCHETTA ME

Nome Fantasia: LOJAS PARIZOTTO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112117233032674510
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090217065127877574
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071711184547006891
16/05/2013	16/05/2013 a 14/06/2013	2013051616510396260893
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041012284396713676
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020702392464743506
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010410432798450926
15/11/2012	15/11/2012 a 14/12/2012	2012111507263754875261
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072716244535023117
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050314122893579304
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122715445391298464
26/11/2011	26/11/2011 a 25/12/2011	2011112610581496148489
18/08/2011	18/08/2011 a 16/09/2011	2011081816481705887730
14/05/2011	14/05/2011 a 12/06/2011	2011051402172482793345
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041114471419370010
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030913323848851692
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092901594669776519
25/05/2010	25/05/2010 a 23/06/2010	2010052510012862908260
16/04/2010	16/04/2010 a 15/05/2010	2010041620342098442601
24/03/2010	24/03/2010 a 22/04/2010	2010032412033710496810
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081413364184607640
26/03/2009	26/03/2009 a 24/04/2009	2009032609105919797745
06/03/2009	06/03/2009 a 04/04/2009	2009030618091186451109
27/01/2009	27/01/2009 a 25/02/2009	2009012720030035663411
28/11/2008	28/11/2008 a 27/12/2008	2008112815181893305673
20/05/2008	20/05/2008 a 18/06/2008	2008052014115970605881
08/11/2007	08/11/2007 a 07/12/2007	2007110816095728293849
08/10/2007	08/10/2007 a 06/11/2007	2007100820005636747651
24/10/2006	24/10/2006 a 22/11/2006	2006102414263682481023
29/06/2006	29/06/2006 a 28/07/2006	2006062922425234062510
23/08/2005	23/08/2005 a 21/09/2005	2005082315070324347498
21/07/2005	21/07/2005 a 19/08/2005	2005072116231516749959
20/04/2005	20/04/2005 a 19/05/2005	2005042008280168698270



23/05/2002	23/05/2002 a 21/06/2002	2002052300005530794008
05/10/2001	05/10/2001 a 03/11/2001	2001100500005530794007
22/08/2001	22/08/2001 a 20/09/2001	2001082200005530794006
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	
25/10/2000	25/10/2000 a 07/01/2001	

Resultado da consulta em 25/11/2013 às 13:38:13

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.836.931/0001-14

Certidão nº: 38869478/2013

Expedição: 22/11/2013, às 08:18:59

Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABETE MARIA CHIOCHETTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.836.931/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

DATA: 05/11/13

ABERTURA: 25/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00	
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	8.475,00	
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00	
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.530,00	
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00	
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	8.325,00	
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	65,50	9.825,00	
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00	

Totalizando por fornecedor:

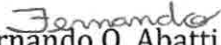
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00	
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 578/2013

PROTOCOLO nº 237/2013

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de cama para a unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, conforme discriminado no objeto do presente edital.

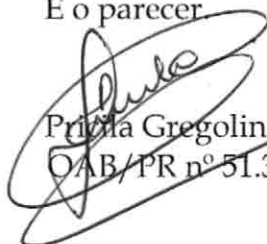
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

25 de novembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 39.585,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

DATA: 05/11/13

ABERTURA: 25/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00	
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	8.475,00	
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00	
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.530,00	
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00	
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	8.325,00	
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	65,50	9.825,00	
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00	

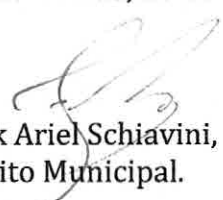
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00	
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013
ABERTURA: 21/11/13
HORARIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRANCIAS DE EUCALPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2013. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEREIRA SERENATA LTDA	475,00	47.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MADEREIRA SERENATA LTDA	79.849.022/0001-90	47.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Coronel Vídua, 21 de novembro de 2013.
Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013
ABERTURA: 25/11/13
HORARIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	8.676,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,35	8.675,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.340,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00
6	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,40	9.325,00
7	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	85,90	9.825,00
8	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,90	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.331/0001-14	17.435,00
DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.343/0001-30	22.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vídua, 25 de novembro de 2013.
Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013
ABERTURA: 22/11/13
HORARIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013. HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	N.F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Coronel Vídua, 22 de novembro de 2013.
Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013
ABERTURA: 28/11/13
HORARIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE MONITOR DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.984.471/0001-67	18,90	18.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R\$ 18.170,00 (dezoito mil e cento e setenta reais).

Coronel Vídua, 28 de novembro de 2013.
Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o Dia do Esporte no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Esporte", no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º As atividades desportivas no "Dia do Esporte" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

Art. 3º As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 220/2013, de autoria dos Vereadores Cleudemir Zanco - PROS e Enio Ruaro - PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013 - 10 Nº 119/2013

CONTRATADA	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME	CNPJ	02.419.003/0001-37
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
LICITAÇÃO	Nº 8/2013		
VALOR	R\$ 61.090,80 (Sessenta e um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)		
VIGÊNCIA	27/11/2014) FORO: Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245.1130
CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Pr

Decreto nº 330/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 483/2013 de 11/12/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Suplementar no valor de R\$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para reforço de despesas contidas no orçamento vigente a saber:

02.00	Chefe de Gabinete		
02.02	Assessoria Jurídica		
0202.04.1220002.003-Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	2.000,00
02.00	Departamento de Administração		
02.01	Administração Geral		
0201.04.1220004.006-Manutenção das Atividades da Administração			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fone 000	R\$	4.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração Geral		
0401.04.1210004.011-Manutenção das Atividades do Setor de Finanças			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	14.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fone 000	R\$	3.000,00
07.00	Departamento de Expansão Econômica		
07.01	Fomento Agrícola		
0701.060100107.022-Manutenção das Atividades de Expansão Econômica			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	4.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fone 000	R\$	2.000,00
06.00	Departamento de Saúde		
06.01	Hospital Municipal		
0601.000100072.021-Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fone 202	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

02.00	Chefe de Gabinete		
02.01	Gabinete do Prefeito		
0201.04.1220002.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	13.000,00
02.02	Assessoria Jurídica		
0202.04.1220002.004-Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	4.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Material e Patrimônio		
0301.04.1220001.006-Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
03.04	Compras		
0304.04.1220004.009-Manutenção do Setor de Compras			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.02	Cadastre e Tributação		
0402.04.1210004.012-Manutenção das Atividades do Setor de Cadastre e Tributação			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
04.03	Tesouraria		
0403.04.1210004.013-Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
04.04	Fiscalização		
0404.04.1210004.014-Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
05.00	Departamento de Viagem e Obras Públicas		
05.02	Serviços Rodoviários		
0502.154310002.016-Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Rodoviários			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
05.03	Obras		
0503.154310002.017-Manutenção das Atividades do Setor de Obras			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
05.04	Serviços Urbanos		
0504.154310002.018-Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	1.900,00
06.00	Departamento de Saúde		
06.03	Hospital Municipal		
0603.103010072.021-Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fone 303	R\$	15.000,00
07.00	Departamento de Expansão Econômica		
07.02	Pesquisa		
0702.206010102.022-Manutenção das Atividades do Setor de Agropecuária			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fone 000	R\$	1.400,00
11.00	Departamento de Indústria e Comércio		
11.01	Administração Geral		
1101.226610002.031-Manutenção das Atividades da Indústria e Comércio			
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fone 000	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Novembro de 2013.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

Referente Mês de Novembro de 2013

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTRORRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CENIE

Objeto: Estágio Presencial 12/2013 - Contrato nº 03/2013 de 12/11/2013

T. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALINE SILVA DUARTE

Acordo de Colocação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.

Período de Estágio: 12/11/2013 a 23/12/2013

Instituição de Ensino: Colégio Estadual Anísio de Paula - Rm. Bóia Aquilino - 19020-000 - Pato Branco - PR

Horário de Estágio: 20 horas semanais das 11h00min às 17h30min, em 2ª a 6ª feira

Coronel Vídua, 29 de novembro de 2013.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 106/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSA, a pedido dos empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
LUCIANO SCHMIEG	9.210.067-7	Téc. Enfermagem Socorrista	29/11/2013

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 107/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSA, os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada devido à finalização de Contrato por Prazo Determinado:

Empregado Público	RG	Função	Data
Cláudio Roberto Múth	4363703-7	Téc. Aux. Regulação Médica	16/10/2013
Felipe Ribeiro Bezerra	000871645	Médico Intervencionista	09/10/2013
Marcelo Henrique Casarim Macedo	484007037	Médico Intervencionista	02/10/2013
Mário Otta Hueland	4333929-3	Médico Intervencionista	26/11/2013
Mauro Antonio de Pauli Junior	5.278.727-3	Médico Intervencionista	26/11/2013
Vladimir Adriano Zulan	20443994	Médico Intervencionista	18/11/2013

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Ata de Registro de Preços nº 44/2012 - Pregão Presencial nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vídua/PR - Contratada: ODONTOFARM - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.104.440/0001-03. De acordo com a solicitação da Contratante datada de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido requisição econômica financeira da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7, polímero atóxico (polipropileno) e apócrifos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico alto e ultraleve para o conforto do paciente.	Embrenac	10,06	19,80

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 44/2013 de 13 de Março de 2013. Coronel Vídua, 29 de Novembro de 2013. Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Av. Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (46) 3246.1211 - (46) 3246.6448

CEP 85568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

E-mail: camara@camarasaudedepr.gov.br - Site: www.camarasaudedepr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

OBJETO: Serviços de Atualização Mensal e Suporte Técnico nos Sistemas de ST - TESOUREARIA E LC - LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

VALOR: R\$ 5.332,80 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal de R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) fixos e 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) percentuais.

INÍCIO: 09/12/2013

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função Programática: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor desta dotação: R\$ 5.332,80 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de atualização mensal dos sistemas de informação já instalados e tendo em vista a impossibilidade de competição, em razão de que não haveria disputa pela individualização de custos sistema e funcionamento no art. 25 da Lei 8.666/93.

Saúde do Iguaçu, 29 de novembro de 2013.

ADENIR DENARCIH
Presidente do Poder Legislativo

SISTEMAS	VALOR MENSAL
ST - TESOUREARIA	R\$ 188,20
LC - LICITAÇÕES	R\$ 188,20
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 376,40

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0485

Página 33 / 105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

DATA: 04/11/13 ABERTURA: 22/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N.F. EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

DATA: 05/11/13 ABERTURA: 25/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	8.475,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.530,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	8.325,00
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	65,50	9.825,00
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azillerio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

DATA: 13/11/13 ABERTURA: 28/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.671/0001-67	16,95	10.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Ata de Registro de Preços nº 44/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. De acordo com a solicitação da Contratante datada de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico slip esterilizado a oxido de etileno. Cx c/ 100 unid.	Embramac	10,06	19,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 044/2013 de 13 de Março de 2013. Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 174/2013 - Pregão Presencial nº 114/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 175/2013 - Pregão Presencial nº 114/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: D.D.S Comercio de Lixeiras e Placas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.150/0001-61. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 19.546,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 176/2013 - Pregão Presencial nº 114/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.098.312/0001-90. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 177/2013 - Pregão Presencial nº 114/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: Coronel Vidros e Acessórios Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.813.845/0001-36. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grades de boca de lobo, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 9.659,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal